

**APROVADO**

30/10/25



Câmara Municipal

**LUÍS GOMES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57

CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES-RN

RECEBIDO EM 30/10/25

Francinete Paula da Silva  
RECEBEDOR  
Sec. Admin

## PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**Autor: Vereador Josafá Gomes de Oliveira**

### EMENTA:

**Institui os Jogos Escolares Municipais de Luís Gomes/RN e dá outras providências.**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,**

**O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente apresentar o seguinte:**

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Luís Gomes/RN, os Jogos Escolares Municipais, a serem realizados anualmente, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desporto.

Art. 2º Os Jogos Escolares Municipais têm por objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva como instrumento de educação, saúde e cidadania;
- II – Promover a integração entre estudantes das redes pública e privada de ensino do município;
- III – Fortalecer os vínculos comunitários por meio do esporte escolar;
- IV – Revelar novos talentos esportivos e estimular sua participação em competições regionais e estaduais;
- V – Difundir valores como respeito, disciplina, cooperação, solidariedade e espírito de equipe.





**Câmara Municipal**

**LUÍS GOMES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57

---

Art. 3º As modalidades esportivas, o calendário, os locais de realização e o regulamento dos Jogos Escolares Municipais serão definidos por comissão organizadora composta por representantes das Secretarias envolvidas e das instituições de ensino participantes.

Art. 4º Os Jogos Escolares Municipais integrarão o calendário oficial de eventos do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir os Jogos Escolares Municipais de Luís Gomes/RN, com a realização anual de competições esportivas voltadas à classe estudantil do município.

O esporte escolar é reconhecido não apenas como prática de lazer e saúde, mas também como ferramenta pedagógica, social e cultural. Ele contribui de forma direta para a formação cidadã, estimulando valores como respeito, disciplina, cooperação, superação e espírito de equipe.

A criação dos Jogos Escolares Municipais possibilitará:

- a integração entre estudantes das diferentes escolas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade comunitária;
- a descoberta de novos talentos esportivos que poderão representar o município em competições regionais e estaduais;
- a promoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo;
- o fortalecimento da educação através do esporte como complemento essencial à formação acadêmica.

Além disso, a institucionalização dos Jogos Escolares cria uma tradição anual em Luís Gomes, envolvendo escolas, professores, famílias e a comunidade em um evento que valoriza a juventude e promove inclusão social.





**Câmara Municipal**

**LUÍS GOMES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57

---

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um investimento concreto no presente e no futuro da nossa juventude.

**Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 25 de agosto de 2025.**

**JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA**  
VEREADOR

